

## **PODER LEGISLATIVO** CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435 C.N.P.J – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000 Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br camara\_abaetetuba@hotmail.com

## **PROJETO DE LEI №.017/2024.**

Institui a Semana Municipal da Segurança Pública, Insere no Calendário Municipal o Dia do Profissional da Segurança Pública e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município de ABAETETUBA, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1.º Fica incluído, no Calendário Oficial do Município de Abaetetuba, a Semana Municipal de Segurança Pública, a ser realizada, anualmente, na primeira semana de julho, compreendendo o Dia Municipal do Profissional de Segurança Pública comemorado no dia 3 de julho.
- Art. 2.º A Semana Municipal de Segurança Pública tem por finalidade o envolvimento dos poderes públicos e dos segmentos organizados da sociedade civil, em conformidade com os seguintes objetivos:
- I discutir e disseminar na sociedade as políticas de segurança pública em âmbito municipal; II
  receber, apresentar e discutir projetos e ações inovadoras na área de segurança pública que já existam ou que possam vir a ser desenvolvidas pelo Município;
- III estimular e apoiar, em escolas, universidades, associações de bairros, movimentos populares, igrejas e demais instituições, o debate sobre políticas de segurança em nível municipal;
- VI estimular trabalhos escolares, com foco na juventude, sobre o combate à violência e a cultura da paz;
- V difundir perante a sociedade a importância do papel dos agentes de segurança pública no meio social, assim como a importância da observância das regras de conduta preconizadas pela legislação a cada órgão de segurança pública.
- Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mario Ferreira Fonseca, em 27 de março de 2024.

Aluísio Monteiro Corrêa VEREADOR – PSDB



## **PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

Av. D. Pedro II, 1415 – Tele/Fax: 3751-4435 C.N.P.J – 04.363.065/0001-52 Caixa Postal nº 6 – CEP 68.440-000 Site: www.cmabaetetuba.pa.gov.br camara\_abaetetuba@hotmail.com

## **JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores,

Com respaldo no artigo 30, I da Constituição Federal e artigo 38 § 2º da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba, o Poder Legislativo, com o dever de exercer o seu papel junto à sociedade, apresenta o seguinte Projeto de Lei.

Com o intuito de buscar soluções para os problemas enfrentados em nossa cidade, o presente projeto "Institui a Semana Municipal de Segurança Pública e Cria o Dia do Profissional de Segurança Pública", que tem como objetivo desenvolver ações integradas entre órgãos e comunidade e também difundir junto a sociedade a importância do papel dos agentes de segurança pública, estadual e municipal, no meio social.

O alcance da Semana Municipal de Segurança Pública é de criar um Fórum anual de debates onde a segurança pública é discutida em todos os níveis, por todas as classes de segurança e, sobretudo, pela comunidade, representada pelos representantes da segurança pública municipal e estadual.

Em todo o País, é preciso colocar o tema da segurança em pauta, unindo diversos agentes do setor em questão, de forma a construir cultura de prevenção com medidas básicas de segurança. Este tema não pode ser pensado apenas como medida de vigilância e repressão adotadas por um único órgão, mas deve ser direcionado a envolver a comunidade e as entidades de segurança municipais, como um sistema integrado. Portanto, com a criação da "Semana Municipal de Segurança Pública e Dia do Profissional de Segurança Pública", propõe-se envolver a comunidade na busca de políticas públicas inovadoras e incentivar a população a valorizar a categoria, pois segurança pública é dever do Estado com seu povo, e responsabilidade e direito de todos.

Por essas razões, espero o apoio mediante aprovação dos nobres pares do presente projeto de lei.

Plenário da Câmara Municipal de Abaetetuba: Mario Ferreira Fonseca, em 27 de março de 2024.

Aluísio Monteiro Corrêa VEREADOR – PSDB